

Carta Convite nº 206/2022

Rio de Janeiro, 13 de abril de 2022

Referência: Projeto REM-MT

Assunto: Contratação de serviços pessoa jurídica para desenvolvimento Módulo de Arrecadação no sistema SIGA – REM MT.

Pedidos de esclarecimentos

Prezados senhores,

De conformidade com o item 3 da Carta Convite nº 206/2022 “Pedidos de esclarecimentos complementares”, a Comissão, presta os seguintes esclarecimentos às questões levantadas pelas empresas recebidas até o dia 12/04/2022.

QUESTIONAMENTO 1

No Item 5. Qualificação do Anexo I - Especificação Técnica.pdf, o texto "Para início dos trabalhos, a empresa deverá disponibilizar um profissional com formação em nível de pós-graduação strictu sensu (mestrado ou doutorado) em Direito, preferencialmente na área de Direito Administrativo ou Direito Ambiental, a ser selecionado em conjunto com o responsável técnico do projeto.".

Não ficou claro o tempo necessário do profissional solicitado, assim como não ficou claro a utilidade desse profissional no processo do desenvolvimento nem o motivo deste ser um profissional alocado por conta da contratada.

Por isso pergutamos: Por quanto tempo esse profissional deve ser alocado no projeto? Qual será o trabalho desempenhado por esse profissional? Qual o motivo do profissional ser alocado por custas da contratada? E por último. Esse profissional deve ser alocado na contratante ou na contratada?

Resposta:

Trata-se de um equívoco no TR e, portanto, o profissional pode ser dispensado/desconsiderado no processo de contratação do Sistema Arrecadação.

QUESTIONAMENTO 2

No Item 5. Preço da Carta Convite nº 206_2022.pdf, o texto "O valor de contratação tem limite pré-aprovado." nos deixou confuso com relação ao valor que devemos usar como referência.

Por isso pergutamos:

Qual é o valor limite pré-aprovado?

Resposta:

Essa informação não será divulgada pelo Funbio.